



Prefeitura Municipal de Munhoz
Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Sancionada e Promulgada

sob o nº:

Em,

Lei nº 607, de 19 de dezembro de 2011.

**"Dispõe sobre a denominação de Via Pública
Rua: Francisco Pereira Ramalho".**


Prefeito Municipal

O povo do município de Munhoz, por seus legítimos representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua com início na Rua João de Deus Oliveira com sentido noroeste com projeção de extensão passa a denominar-se **Rua Francisco Pereira Ramalho.**

Art. 2º- O Poder Executivo ficará encarregado de dar publicidade a presente Lei, informando aos órgãos e entidades públicas locais e as empresas prestadoras de serviços públicos sobre o novo nome da referida Via bem como providenciará a colocação das placas denominativas do referido logradouro.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Munhoz, 19 de dezembro de 2011.


Dorival Amâncio Fróes

Prefeito Municipal